TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CADASTRO, GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, RETIRADA DO ACERVO DOCUMENTAL, PROTOCOLO DE EMPRÉSTIMO E ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA CETURB/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA E A EMPRESA ARQUIVO CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, doravante denominada simplesmente **CETURB/ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, **Sr. Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, residente na Rua 15 de Novembro, 142, Porto de Santana, Cariacica/ES, Diretor Presidente, e **Sra. Madalena Santana Gomes**, brasileira, divorciada, Pedagoga e Mestre em Gestão Pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 880.677.697-53, portadora da Carteira de Identidade nº 680.688 – SSP/ES, Diretora Administrativa e Financeira, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **A EMPRESA ARQUIVO CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Rio Novo do Sul, nº 159, Nova Carapina I, Serra-ES, CEP: 29.170-031, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.063.313/0001-75, representada neste ato pelo Sr. **Euclésio José Filho**, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.944.777-04, portador da carteira de identidade nº 598.190, Proprietário, têm entre si, justa e contratada, a prestação de **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CADASTRO, GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, RETIRADA DO ACERVO DOCUMENTAL, PROTOCOLO DE EMPRÉSTIMO E ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA CETURB/ES**, por execução indireta, nos termos da Lei 13.303 de 30/06/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC; Código de Conduta e Integridade da CETURB-ES, de acordo com o processo CETURB/ES 90121520, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo e pelos motivos expostos no processo, com base no art. 129 do RILC, fica prorrogado excepcionalmente o prazo contratual por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em **01.10.2023** e findando em **29.11.2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 04 de outubro de 2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES

EUCLESIO JOSE FILHO:77994477704

Assinado de forma digital por EUCLESIO JOSE FILHO:77994477704
Dados: 2023.10.16 15:47:00 -03'00'

ARQUIVO CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) Nome: CINARA DE WINDSOR DE OLIVEIRA:88369595634

Assinado de forma digital por CINARA DE WINDSOR DE OLIVEIRA:88369595634
Dados: 2023.10.16 15:48:31 -03'00'

CPF/MF: _____

2) Nome: _____

CPF/MF: _____

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Processo Nº: 2021-FSW0T
Contrato Nº: 006/2021
Forma de Contratação: Concorrência nº 001/2021
Contratado: AMF Engenharia e Serviços LTDA
CNPJ: 00.638.562/0001-65
Objeto: Acréscimos quantitativos e qualitativos ao contrato nº 006/2021, no valor total de R$ 1.684.549,35 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), equivalente a percentual de acréscimo de 28,09% (vinte e oito inteiros e nove centésimos percentuais).
Valor do Contrato: passa a ser fixado em R$ 11.856.030,06 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trinta reais e seis centavos).
Prazo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2021, referente execução das obras dos novos pontos de embarque e desembarque do Sistema Aquaviário da Baía de Vitória/ES, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 25/01/2024, até 23/04/2024, sem impacto sobre o valor contratado.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.35.903.26.451.0859.0025 - GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA; Fonte 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; Detalhamento da Fonte 000005 - RECURSOS DESTINADOS AO FEFIN; Natureza de despesa 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Plano orçamentário 001760 - SISTEMA AQUAVIÁRIO, previstos no orçamento da SEMOBI de 2023.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 5 de outubro de 2023.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
Protocolo 1182311

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 036/2018
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 2023-JVCHT
Forma de Contratação: Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2018 - Lote 01
Contratado: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 30.090.575/0001-03
Objeto: Alteração do valor contratual, em razão de acréscimo qualitativo e quantitativo de serviços, sendo que houve 4,99% de acréscimo de serviços e 4,99% de supressão no sobre o valor inicial do contrato, cujo valor global passa a ser fixado em R$ **8.352.000,00**, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: 05/10/2023
NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR
Diretor Executivo Geral do DER-ES
(Respondendo - Dec. 1136-S/2023)
Protocolo 1182330

240

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 079/2022
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 2022-Q7XV9
Forma de Contratação: Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022
ID Cidades TCEES nº 2022.500E0100014.01.0074
Contratada: INFORMATRONIC ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 12.352.417/0001-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de **11/10/2023**. Em razão da prorrogação do prazo previsto no presente Termo Aditivo, a vigência do contrato ora aditado passará a se encerrar em **09/10/2024.**
Assinatura: 05/10/2023
NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR
Diretor Executivo Geral do DER-ES (Respondendo - Dec. 1136-S/2023)
Protocolo 1182355

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

Contratante: Ceturb/ES
Contratada: ARQUIVO CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO EIRELI
Objeto: Serviços de organização, classificação, cadastro, guarda, conservação e controle através de sistema informatizado, retirada do acervo documental, protocolo de empréstimo e entrega das solicitações do acervo de documentos da ceturb/es
Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 10/2018
Da fixação de novo prazo contratual: prorrogado por 60 dias, a partir de 01.10.2023.
Do valor mensal estimado: R$7.973,55.
Processo CETURB-ES: 90121520.
Marcos Bruno Bastos
Diretor Presidente
Protocolo 1181861

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

DELIBERAÇÃO CONREMA II Nº 001 de 28 de setembro de 2023

O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA II, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como, atendendo o que dispõe o Decreto Nº 4087-R, de 29 de Março de 2017, Decreto nº 3970-R, de 10 de Maio de 2016 e Decreto Nº 2962-R, de 09 de Fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 5184-R, de 01 de Agosto de 2022,

15 947,10